

# Governo do Distrito Federal Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal Subsecretaria de Assistência Social Unidade de Parceria do Sistema Único de Assistência Social

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1° TERMO **ADITIVO** AO **TERMO** COLABORAÇÃO Nº 19/2022, QUE ENTRE SI DISTRITO FEDERAL. **MEIO** DA SECRETARIA DE **ESTADO** DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO.

PROCESSO SEI Nº 00431-00010352/2022-71

O DISTRITO FEDERAL, por meio do SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO
DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto n.º 41.498, de 18 de novembro de
2020, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 04.251.080/0001-09, com sede na SEPN
Quadra 515 Lote 02 Bloco B, Edificio Espaço 515, Asa Norte/Brasília - DF, CEP: 70.770-502, doravante denominada
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA,
portador do RG nº , inscrito sob o CPF nº , na qualidade de Secretário-Executivo de
Desenvolvimento Social - Respondendo, conforme a delegação de competência prevista no art. 1º, parágrafo único, do
Decreto nº 41.498, de 18 de novembro de 2020 c/c com com o art. 2º, inc. I da Portaria nº 03, de 22 de fevereiro de
<u>2024</u> e a Organização da Sociedade Civil (OSC) <b>INSTITUTO CENTRO DE ENSINO E REABILITAÇÃO (CER)</b> ,
doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ nº 00.413.666/0001-71, com
sede na SGAS 909 Conjunto A Lote 27/28, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70.390-090, neste ato representada por JANE
SÁ DE AGUIAR, portadora do documento de identificação RG nº e inscrita sob o CPF nº
, residente e domiciliada no
, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº
19/2022, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias
do Distrito Federal, na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no
Decreto Distrital nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, na Portaria Sedes nº 91, de 30 de dezembro de 2020, e nos
demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

- 1.1. Este instrumento visa a alteração do valor global da parceria com o intuito de atualizar os repasses mensais, a fim de compatibilizá-los ao valor de referência previsto no Anexo I da Portaria Sedes n.º 91/2020, alterado pela e Portaria nº 01, de 10 de fevereiro de 2025, das ações socioassistenciais complementares de promoção da habilitação e reabilitação.
- 1.2. O valor global da parceria fica alterado de R\$ 3.116.620,80 (três milhões, cento e dezesseis mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos) para R\$ 3.324.700,80 (três milhões e trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta).
- 1.3. Esta alteração do valor global não se submete ao limite previsto no §2°, I, do art. 44 do Decreto n.º 37.843/2016, pois visa apenas a manutenção do valor real da parceria, em conformidade com a Portaria Sedes n.º 91, de 30 de dezembro de 2020, e com o Parecer Jurídico n.º 224/2021 PGDF/PGCONS.
- 1.4. Durante a vigência deste instrumento, o objeto do Termo de Colaboração nº 19/2022 será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal (Sedes) para a Organização da Sociedade Civil (OSC) Centro de Ensino e Reabilitação (CER), conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

- 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 3.324.700,80 (três milhões e trezentos e vinte e quatro mil e setecentos e oitenta).
- 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 17902;

II - Programa de Trabalho: 08245622890730003;

III - Natureza da Despesa: 33.50.43;

IV - Fonte de Recursos: 1660.158014725.

- 2.4. O empenho inicial para cobrir a diferença com a atualização dos valores para o exercício de 2025 é de R\$ 10.404,00, conforme Nota de Empenho nº 2025NE00303, emitida em 01/04/2025, sob o evento nº 400097, na modalidade 2 Estimativo, nos termos da Autorização de Despesa e Empenho 166967256.
- 2.5. Cronograma de desembolso:

Referência	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10
Total do	R\$									
Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60
Referência	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20
Total do	R\$									
Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60
Referência	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30
Total do	R\$									
Desembolso	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	64.929,60	75.333,60	75.333,60
Referência	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Mês 35	Mês 36	Mês 37	Mês 38	Mês 39	Mês 40
Total do	R\$									
Desembolso	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60
Referência	Mês 41	Mês 42	Mês 43	Mês 44	Mês 45	Mês 46	Mês 47	Mês 48		
Total do	R\$									
Desembolso	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60	75.333,60		

# 3. CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência na data da sua assinatura.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

4.1. A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela Administração Pública em até 20 (vinte) dias após a assinatura.

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

5.1. As demais condições pactuadas no instrumento deverão observar a Lei Nacional n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto Distrital n.º 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e a Portaria n.º 91, de 30 de dezembro de 2020.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

6.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

ANEXO I DO INSTRUMENTO: Plano de Trabalho (166578753)

Pelo Distrito Federal:

## FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA

Secretário- Executivo de Desenvolvimento Social - Respondendo

Pela Organização da Sociedade Civil:

# JANE SÁ DE AGUIAR

Presidente da OSC Centro de Ensino e Reabilitação (CER)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MODESTO MAGALHÃES VIEIRA - Matr.282656-9, Secretário(a) Executivo(a) de Desenvolvimento Social do Distrito Federal**, em 01/04/2025, às 20:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JANE SA DE AGUIAR, RG n.º 22570840 - SSP-RJ, Usuário Externo**, em 02/04/2025, às 10:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0 verificador= 167172919 código CRC= 5CB8114F.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade" SEPN Quadra 515 Lote 02 Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-502 -Telefone(s): 3773-7252 Sítio - www.sedes.df.gov.br

00431-00010352/2022-71 Doc. SEI/GDF 167172919